

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Órgão/Entidade

Unidade de Controle Interno – UCI

**NOTA TÉCNICA Nº *{NÚMERO}*/*{ANO}*/*{UCI/ÓRGÃO/ENTIDADE}***

1. **ASSUNTO**

Trata a presente Nota Técnica (NT), elaborada pela Unidade de Controle Interno – UCI da (Órgão/Entidade), de Controle Preventivo nas Contratações de Obras Públicas e Serviços de Engenharia dos projetos previstos no Programa de Investimentos Pacto RJ, quanto aos procedimentos relacionados à Fase Externa da Licitação, em atendimento à Resolução CGE n.º 123/2021.

2. **ARCABOUÇO NORMATIVO**

Segundo a Lei 7.989, de 14 de junho de 2018, o Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro (SICIERJ), no que tange a macrofunção Auditoria Governamental, é composto pela Auditoria Geral do Estado (AGE) e pelas Unidades de Controle Interno (UCI), sendo a Controladoria Geral do Estado (CGE) considerada o Órgão Central de Controle Interno (OCI).

Essa estrutura visa a assegurar o controle, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e funcional, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 74 da Constituição Federal e 129 da Constituição Estadual.

O Decreto nº 47.849, de 30 de novembro de 2021, dispõe sobre a adoção de Auditoria no Programa de Investimentos - PACTO RJ, prevê no Art. 2º que a CGE expedirá normas complementares para a fiel execução do referido Decreto.

Assim, a Resolução CGE nº XX, de XX de dezembro de 2021, define padrões e procedimentos de auditoria para que a Auditoria Geral do Estado e as Unidades de Controle Interno ou equivalentes, dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, promovam avaliações no programa PACTO RJ. O Art. 5º da referida Resolução, dispõe que as UCIs deverão realizar o exame dos procedimentos da fase externa da licitação, relacionados aos projetos previstos no PACTO RJ.

*{Complementar este tópico conforme normativos utilizados}*

3. **FONTE DE INFORMAÇÃO**

As informações utilizadas para esta análise foram extraídas

*{citar fontes de informação}.*

4. **ANÁLISE**

Nossa análise tem como objetivo atender o artigo 5.º da Resolução CGE n.º xxx, de xx/xx/202x*, que determina que as Unidades de Controle Interno deverão emitir Nota Técnica, acerca da* conformidade do procedimento licitatório e a capacidade técnica do licitante vencedor, baseada nas informações preenchidas no formulário Modelo 4, sem prejuízo da elaboração de testes, não previstos no referido formulário, que possam dar suporte à emissão da respectiva Nota Técnica.

*{Inserir Análise realizada pela Equipe de Auditoria}*

**4.1 Da Instrução Processual**

**4.2 Das Características da Empresa a ser Contratada**

**4.3 Do Compliance nas Contratações**

**4.4 Dos Sócios/Principais Acionistas da Empresa a ser Contratada**

**4.5 Da Avaliação Econômico-Financeira**

**4.6 Da Avaliação da Capacidade Técnica**

**4.7 Da Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**

5. **CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS**

* 1. Diante do exposto propõe-se *{proposta para conclusão da Nota Técnica}.*
	2. Encaminha-se a presente para:
		1. Ao titular do Órgão/Entidade.
		2. À Controladoria Geral do Estado
		3. Providências da *{Encaminhamentos propostos}*.

# Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_.

**Nome** Cargo ID

De acordo. Encaminhe-se.

**Nome** Cargo ID